



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
AGENTE PENITENCIÁRIO

EDITAL Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, nos termos estabelecidos no item 14.33, do item 14- Das Disposições Finais, do Edital 01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36, de 21 de fevereiro de 2013, torna públicas as retificações de citado Edital, a seguir elencadas:

1. Inclusão do subitem a seguir:

2.9 Os candidatos aprovados serão nomeados em caráter efetivo, submetendo-se a avaliação especial de desempenho em estágio probatório de 03 (três) anos, os quais serão regidos pelo Regime Estatutário. Durante o período do estágio probatório é vedada a remoção ou transferência para as Unidades Penais da Capital, salvo em casos de extrema necessidade do Sistema Prisional do Estado, diagnosticada pela Administração da SEJAP.

2. No subitem 9.1.13, **ONDE SE LÊ:**

TESTE 01 – SALTO EM ALTURA

(...)

- c) O deslocamento para o salto em altura poderá ser feito através de corrida com metragem livre, sem prévio aquecimento, não podendo ultrapassar 10 (dez) metros.

SEXO	MARCA MÍNIMA
Masculino	1,10m
Feminino	0,90m

TESTE 02 – SALTO EM DISTÂNCIA

(...)

- c) O candidato terá 02 (duas) tentativas opcionais, computando-se a melhor delas.

SEXO	MARCA MÍNIMA
Masculino	3,00m
Feminino	2,50m

TESTE 03 – FLEXÕES ABDOMINAIS

(...)

e) Mínimo habilitatório para esta atividade:

SEXO	MARCA MÍNIMA
Masculino	26 repetições
Feminino	20 repetições

TESTE 04 – CORRIDA AERÓBICA

(...)

f) Mínimo habilitatório para este teste:

SEXO	MARCA MÍNIMA
Masculino	2.100m
Feminino	1.700m

LEIA-SE

TESTE 01 – SALTO EM ALTURA

(...)

c) O deslocamento para o salto em altura poderá ser feito através de corrida com metragem livre, sem prévio aquecimento, não podendo ultrapassar 10 (dez) metros.

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
Masculino	18 a 33	1,10m
	Acima de 33	1,00m
Feminino	18 a 33	0,90m
	Acima de 33	0,80m

TESTE 02 – SALTO EM DISTÂNCIA

(...)

- c) O candidato terá 02 (duas) tentativas opcionais, computando-se a melhor delas.

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
Masculino	18 a 33	3,00m
	Acima de 33	2,70m
Feminino	18 a 33	2,50m
	Acima de 33	2,20m

TESTE 03 – FLEXÕES ABDOMINAIS

(...)

- e) Mínimo habilitatório para esta atividade:

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
Masculino	18 a 25	30
	26 a 33	26
	34 a 39	22
	40 a 45	18
	Acima de 45	16
Feminino	18 a 25	24
	26 a 33	20
	34 a 39	16
	40 a 45	14
	Acima de 45	12

TESTE 04 – CORRIDA AERÓBICA

(...)

- f) Mínimo habilitatório para este teste:

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
Masculino	18 a 25	2.300m
	26 a 33	2.100m
	34 a 39	1.900m
	40 a 45	1.700m
	Acima de 45	1.500m
Feminino	18 a 25	1.900m
	26 a 33	1.700m
	34 a 39	1.500m

	40 a 45	1.300m
	Acima de 45	1.100m

3. Inclusão do subitem a seguir:

14.25.1 O candidato que se recusar a exercer suas atividades nas unidades previstas no item 2.1 deste Edital, não será empossado, ficando eliminado do presente concurso.

4. No subitem 14.26, ONDE SE LÊ:

14.26 O prazo de validade do concurso, será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da SEGEP.

LEIA-SE

14.26 O prazo de validade do concurso, será de 02 (dois) anos contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da SEGEP.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Fábio Gondim
Secretário de Estado da Gestão e Previdência